



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023.



Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com objeto: Equipamentos e Materiais Permanentes.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (I9 SOLUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, sala B, Bairro Centro, Município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por seu proprietário o Sr. **VANILTON FERRARINI IUNG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no RG sob o nº 1661996-0 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 977.049.031-87, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 939, sala B, centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 003/2023 – CPL, Edital nº 002/2023 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CPL, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 043/2023 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº

*Larissa*

*Vanilton Ferrarini Iung*

*Claudia*



**Câmara Municipal Apuí**  
Processo  
Nº 003/2023  
FLS nº

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



003/2023 – CPL, Edital nº 002/2023 – CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – CPL conforme:

Item	Especificações	Quant.	VALOR	
			Unitário	TOTAL
02	Nobreak Net 4+ 1500va entrada Bivolt, saída 115v com conexão para bateria externa.	04	R\$ 1.215,90	R\$ 4.863,60
04	HD Externo de 01TB.	03	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
			<b>VALOR TOTAL: R\$ 6.099,60</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O objeto do presente se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos produtos, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:**

***I – Constituem obrigações e direito da Contratante:***

- Efetuar o pagamento conforme os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

***II – Constituem obrigações e direitos da Contratada:***

- A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.

*laírae*

*Van K*

*Freijff*

*CB*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



- d) Ser remunerada pelo fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.
- g) O objeto do presente Termo de Contrato se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e expedição da Ordem de Serviço e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, totalizando 221 (duzentos e vinte e um), exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objeto da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes, tipo menor preço por item, se efetivará de forma global ou parcelada, mediante a emissão de requisição dos materiais, devidamente assinadas por seu representante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo a Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.099,60 (seis mil, noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) O pagamento será processado mediante Requisição que deverá ser apresentada pelo fornecedor ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, após a entrega e ciência de recebimento pelo Setor dos produtos objeto deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com a quantidade de produtos entregues, ao Setor da Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.
- d) Para o pagamento, a Contratada deverá juntar ao pedido de faturamento, as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de

*Luise*

*Vanete*

*Francielly*

*Claudia*



Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 003/2023  
FLSnº

ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

e) O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil contados do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

f) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e suplementada se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e Material Permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da Contratada, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos arts. 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;

Página 4 de 5  
 Claudia



**Câmara Municipal Apuí**  
 Processo  
 Nº 003/2023  
 FLS nº

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 de maio de 2023.

**Pedro Renato Frozzi**  
 Vereador  
 Presidente C.M.A

**Vereador Pedro Renato Frozzi**  
 Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM  
 CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
 Contratante

**Vanilton Ferrarini lung**  
 19 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA  
 CNPJ nº 26.859.885/0001-72  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01) Claudia Perão Belkêrica

Nome:  
 CPF: 025.453.692-00

02) Lamione C. Maldonado

Nome:  
 CPF: 017.724.682-26

**26.859.885/0001-72**

**19 SOLUÇÕES**  
 Av: Paraná nº 939, Sala B  
 Cep: 69.265-000 Centro  
 Fone: (97) 3389-1953  
 Apuí - AM

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 24 / 05 /2023.

**Thais Brunelli Campos**  
 Assessora Jurídico da Presidência  
 Portaria nº 007/2023  
 Assessoria Jurídica